



Ata da 6ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 27 de junho de 2024, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e trinta minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de vinte e um de junho de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência da Procuradora-Geral de Justiça em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, dos Subcorregedores-Gerais do Ministério Público, Drs. Viviane Tavares Henriques e Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como dos Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Luiz Fabião Guasque, Márcio Mothé Fernandes, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Marcelo Pereira Marques, que se encontrava presente para relatar os processos recebidos na suplência da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira e para substituir o Conselheiro Antonio José Campos Moreira, e Claudio Varela, na função de Secretário. A Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a Ata da 6ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2024, que foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Em seguida, a Presidente em exercício consignou que a apreciação dos processos de relatoria da Conselheira Flávia de Araujo Ferrer foi adiada para a próxima sessão, em razão da ausência justificada da relatora. Na sequência, anunciou a análise do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE SETEMBRO DE 2024: 1.1. 14ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Fátima Lucia Alves Ferreira Nunes (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, a Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.2. 5ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Maria da Glória Guarino de Oliveira Lucas (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, a Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.3. 21ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Andréa Rodrigues Amin (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, a Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.4. 8ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Ana Carolina Mendes Nogueira Gomes (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, a Presidente em



exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.5. 4ª Procuradoria de Justiça junto à 7ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador de Justiça Francisco Eduardo Marcondes Nabuco (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Procuradora de Justiça Taciana Dantas Carpilovsky, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção; **1.6. 3ª Procuradoria de Justiça junto à 4ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Rosangela Carrozzino Canellas (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Procuradores de Justiça Renato Lisboa Teixeira Pinto, Guilherme Soares Barbosa e Celso de Andrade Loureiro, tendo a Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Renato Lisboa Teixeira Pinto; **1.7. 2ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Flavia Beiriz Brandão de Azevedo (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, a Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.8. 4ª Procuradoria de Justiça da Infância e da Juventude**, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Sávio Renato Bittencourt Soares Silva (critério de merecimento). Inicialmente, a Presidente em exercício informou que a primeira candidata, a Procuradora de Justiça Eliane de Lima Pereira, titular da 17ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça, está afastada por dois anos, no período de 1º de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2025, para cursar Doutorado em Direito Constitucional e Teoria do Estado, na linha de pesquisa “Direitos Humanos, Democracia e Ordem Internacional”. Informou, ainda, que o termo final do compromisso assumido pela referida Procuradora de Justiça, em razão do art. 5ª, XV, da Deliberação CSMP nº 72/19, é o dia 27 de fevereiro de 2029. Ato contínuo, considerando as normas dos artigos 67, §2º, c/c 75 da Lei Complementar nº 106/03, bem como do art. 5º, XV, da Deliberação CSMP nº 72/19, a Presidente em exercício indagou ao Colegiado se haveria alguma objeção à sua candidatura para remoção à 4ª Procuradoria de Justiça da Infância e da Juventude. Submetida a questão ao Colegiado, embora afastada, não houve objeção. Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Dras. Eliane de Lima Pereira e Luciana Maria Vianna Direito, tendo a Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Eliane de Lima Pereira; **1.9. 7ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Guilherme Magalhães Martins (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, a Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.10. 3ª Procuradoria de Justiça junto à 6ª Câmara de Direito Privado**, em vaga decorrente da aposentadoria da Procuradora de Justiça Ana Lúcia da Silva Melo (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Procuradoras de Justiça Lisângeli Alcântara Erthal Rocha, Mônica Soares Santos Corrêa e Nizete de Azevedo Oliveira, tendo a Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Lisângeli Alcântara Erthal Rocha; **1.11. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 7ª Câmara de Direito Público**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.601, de 14 de junho de 2024 (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Procurador de Justiça Gustavo Adolfo Vieira Dutra de Almeida, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção; **1.12. 2ª Procuradoria de Justiça junto à 7ª Câmara de Direito Público**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.601, de 14 de junho de 2024 (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Procuradores de Justiça Albino José da Silva Filho, Nizete de Azevedo Oliveira e Luciana Maria Vianna Direito, tendo a Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Albino José da



Silva Filho; **1.13. 3ª Procuradoria de Justiça junto à 7ª Câmara de Direito Público**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.601, de 14 de junho de 2024 (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Procuradora de Justiça Nizete de Azevedo Oliveira, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção; **1.14. 4ª Procuradoria de Justiça junto à 7ª Câmara de Direito Público**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.601, de 14 de junho de 2024 (critério de merecimento). Diante das desistências tempestivas, bem como das remoções dos demais inscritos em itens anteriores, foi indicada, por unanimidade, a Dra. Luciana Maria Vianna Direito, tendo a Presidente em exercício anunciado a sua remoção; **1.15. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 8ª Câmara de Direito Público**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.601, de 14 de junho de 2024 (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Procuradora de Justiça Mônica Soares Santos Corrêa, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção; **1.16. 2ª Procuradoria de Justiça junto à 8ª Câmara de Direito Público**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.601, de 14 de junho de 2024 (critério de merecimento). Realizada a votação e, diante das remoções dos demais inscritos em itens anteriores, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Procuradores de Justiça Marcus Cavalcante Pereira Leal e Lúcio Romulo Soares, tendo a Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Marcus Cavalcante Pereira Leal; **1.17. 3ª Procuradoria de Justiça junto à 8ª Câmara de Direito Público**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.601, de 14 de junho de 2024 (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Procurador de Justiça Lúcio Romulo Soares, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção; **1.18. 4ª Procuradoria de Justiça junto à 8ª Câmara de Direito Público**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.601, de 14 de junho de 2024 (critério de merecimento). Iniciada a apreciação, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, ressaltou a inexistência de candidatos habilitados para o concurso de remoção à 4ª Procuradoria de Justiça junto à 8ª Câmara de Direito Público, uma vez que todos os inscritos foram removidos nos itens anteriores. Ato contínuo, informou ao colegiado que a Procuradora de Justiça Anabelle Macedo Silva, considerando a impossibilidade de sua inscrição via sistema institucional por estar dentro do prazo intersticial de 6 meses, formalizou pedido de inscrição nos concursos de remoção dos itens 8, 10 e 11 a 18 através do Procedimento SEI nº 20.22.0001.0040421.2024-90, sustentando que poderia se habilitar à remoção, ante a possibilidade de ausência de candidatos, fundamentando seu requerimento no Assento CSMP nº 2, que faz referência ao art. 34 do Regimento Interno de 1997, revogado pelo regimento interno atualmente em vigor. Destacou, ainda, que a requerente solicitou a retificação do sistema para os concursos vindouros, a fim de que as candidaturas não sejam automaticamente bloqueadas para membros que estejam no prazo intersticial, de modo que a aplicação possa sinalizar a ausência do requisito legal do interstício. A seguir, a Presidente em exercício registrou que a remoção da requerente para a 1ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva foi declarada na sessão realizada no dia 11 de abril de 2024 e que o edital do presente concurso de remoção foi publicado no dia 21 de junho de 2024. Por fim, pontuou que os artigos 75, §1º, da Lei Complementar nº 106/03 e 36, §1º, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (RICSMP) dispõem que não poderão habilitar-se à remoção os membros que tenham sido voluntariamente removidos nos 6 últimos meses anteriores à data do edital, tendo concedido a palavra à Procuradora de Justiça Anabelle Macedo Silva, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Em seguida, reiterando a inexistência de candidatos habilitados para remoção à 4ª Procuradoria de Justiça junto à 8ª Câmara de Direito Público, a Presidente em exercício submeteu ao Colegiado o pedido de inscrição formulado pela Procuradora de Justiça Anabelle Macedo Silva. Após debates sobre o tema, o Conselheiro Claudio Varela votou pelo deferimento do pedido de inscrição, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Márcio Mothé Fernandes e

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340
E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



Luiz Fabião Guasque, assim como pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins. O Conselheiro Marcelo Pereira Marques, presente em substituição ao Conselheiro Antonio José Campos Moreira, inaugurou a divergência, votando pelo indeferimento do pedido de inscrição, tendo sido acompanhado pelas Conselheiras Conceição Maria Tavares de Oliveira, Kátia Aguiar Marques Selles Porto e Sumaya Therezinha Helayel, assim como pela Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario. A seguir, considerando as redações dos artigos 6º, §§1º e 2º, 23 e 36, §2º, do RICSMP, a Presidente em exercício submeteu ao Colegiado a questão sobre o quórum de votação da apreciação do presente requerimento de inscrição, restando deliberado, por unanimidade, que o quórum de votação seria de maioria simples. Ato contínuo, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, proclamou o resultado, alcançado por maioria, no sentido do indeferimento do pedido de inscrição formulado pela Procuradora de Justiça Anabelle Macedo Silva, tendo, então, proclamado a ocorrência de claro definitivo no concurso de remoção à 4ª Procuradoria de Justiça junto à 8ª Câmara de Direito Público, a ser preenchido por promoção. Por fim, embora tenha restado prejudicado o pedido de alteração do sistema, em razão do indeferimento do pedido de inscrição, não havendo objeção dos demais integrantes do Colegiado, a Presidente em exercício determinou o encaminhamento do pleito de alteração do sistema de inscrições nos concursos de remoção de membros do *Parquet* à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça. Em prosseguimento, foi anunciada a análise do item **2. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DE 2024:**

2.1. Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente do falecimento da Promotora de Justiça Maria Lucia Winter, para lotação na **3ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Taísa Magro Ostini (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Amanda de Menezes Curty, tendo a Presidente em exercício anunciado sua promoção;

2.2. Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente do falecimento do Promotor de Justiça Américo Lúzio de Oliveira Filho, para lotação na **81ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.590, de 07 de maio de 2024 (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Fábio Silva Cordeiro Pessôa, Bruno Sabioni Barreto e Marcela Maria Barros Viegas, tendo a Presidente em exercício anunciado a promoção do Dr. Fábio Silva Cordeiro Pessôa. Ato contínuo, passou-se a análise do item **3. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DE 2024:**

3.1. 1ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras de Macacu, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Juliana Gomes Viana (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Raphael Franzotti Branco, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção.

3.2. 2ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras de Macacu, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Karina Puppim Moreira da Silva (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Eric Fernandes da Silva Mendonça, Heleno Ribeiro Pereira Nunes Filho e Isabella de Azevedo Jordani, tendo a Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Eric Fernandes da Silva Mendonça;

3.3. Promotoria de Justiça de Mendes, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Antonio Carlos Fonte Pessanha (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Geisa Lannes da Silva, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção;

3.4. Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Volta Redonda, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça André Ferreira João (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de



Justiça André Nogueira Buonora, Rafael Thomas Schinner e Michel Queiroz Zoucas, tendo a Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. André Nogueira Buonora;

3.5. Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Queimados, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Aline Carvalho dos Santos (critério de antiguidade). Iniciada a apreciação, foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Alexey Kolouboff. Ato contínuo, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, esclareceu que o processo pendente que consta na lista de inscritos foi devidamente justificado pelo concorrente. Sem objeção, a Presidente em exercício anunciou a remoção do Dr. Alexey Kolouboff;

3.6. 2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Aline da Silva Pinheiro (critério de merecimento). Realizada a votação, foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Marcelo Fernandes Guimarães, único candidato inscrito, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção;

3.7. 1ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Stella Fernandes Rodrigues Baltar (critério de antiguidade). Diante da desistência tempestiva do único candidato inscrito, a Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção;

3.8. Promotoria de Justiça de Miracema, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Driele de Oliveira Maschio (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, a Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção.

3.9. 15ª Promotoria de Justiça de Região Especial, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Patrícia Brito e Sousa (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Thatiane Rabelo Gonçalves, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção.

3.10. 21ª Promotoria de Justiça de Região Especial, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Bruno Rivero Monnerat (critério de merecimento). Diante da remoção da primeira candidata inscrita no item anterior, realizada a votação, foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Lucas Prata da Costa e Silva, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção;

3.11. 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Zona Sul e Barra da Tijuca do Núcleo Rio de Janeiro, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Fabíola Lovisi (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça José Luiz Acatauassú Bittencourt, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção. A seguir, foi anunciada a análise do item

4. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

4.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES:

a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2024.00096943 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0007646.2024-84 - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º DA DEL. CSMP Nº 72/19, REFERENTE AO AFASTAMENTO DA PROMOTORA DE JUSTIÇA DENISE PIERI PEÇANHA PITTA, PARA PARTICIPAÇÃO DAS AULAS PRESENCIAIS DO SEMINÁRIO DE PESQUISA - CURSO SUPERIOR EM DIREITO ESPANHOL - MINISTRADO PELA FACULDADE INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DO RIO DE JANEIRO - FIURJ - NA UNIVERSIDADE DE SALAMANCA, ESPANHA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do certificado de conclusão de curso apresentado pela Promotora de Justiça Denise Pieri Peçanha Pitta, em cumprimento ao disposto no art. 9º, V, da Deliberação CSMP nº 72/19, bem como pela quitação das obrigações assumidas, determinando o arquivamento do feito, nos termos do voto do relator. Em seguida, passou-se a análise do item

5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:

5.1. Pleno: 5.1.1. PROCESSO DO DIA 23.05.24:

a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2014.00761817 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO



CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0013424.2024-54 - Parte(s): ANA PAULA PIZZO GIRON DO CARMO, EXATO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE CANTAGALO LTDA. E CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 55/16 e 63/20, nos termos do voto da relatora; **5.1.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2023.01268185** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO OCEÂNICA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - NF S/N - Parte(s): PAULO EDUARDO DUBIEL DE SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 41/13, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01271222** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0033356.2024-46 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DIRECIONAMENTO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso interposto, por intempestividade, e pela manutenção da promoção do indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00274035** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0030003.2024-76 - Parte(s): ROBSON MATTOS E DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00296679** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0024444.2024-13 - Parte(s): ELLEN CORREA RAMOS E ACADEMIA NADAR. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro MARCELO PEREIRA MARQUES (Processo referente à substituição da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira): Processo nº 2024.00299476** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0035483.2024-41 - Parte(s): MARIA APARECIDA MARTINS MAGRIÑÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. A Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira deixou de votar no processo acima, por ter sido distribuído ao Conselheiro Marcelo Pereira Marques no exercício de sua suplência. **c. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2023.00691768** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0028242.2024-93 - Parte(s): HERBERT BARCELOS SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00109502** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0026737.2024-85 - Parte(s): WOLNEY FERNANDES DA SILVA JUNIOR. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00337839** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DO MÉIER - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0032953.2024-63 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA FRAUDE EM PROCESSO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00415364** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS -SEI 20.22.0001.0031219.2024-30 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE QUANTO AO NÚMERO VAGAS PARA GUARDA CIVIL NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2024.00029447** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0028719.2024-18 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTO ABUSO DE PODER POLÍTICO E PROPAGANDA ELEITORAL ANTECIPADA NO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00235307** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0038549.2024-97 - Parte(s): BIANCA GARCIA COSTA E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00386595** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0038081.2024-26 - Parte(s): CRISTINA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA E FABIO CESAR DE OLIVEIRA COUTO. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso interposto, por intempestividade, e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **e. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2023.01073994** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0022965.2024-79 - Parte(s): BÁRBARA CAROLINE DE BARROS SILVA BARRETO E MUNICÍPIO DE CABO FRIO. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2024.00163217** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0030950.2024-18 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTA NEGLIÊNCIA QUANTO AOS CUIDADOS DE PESSOA IDOSA. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2024.00312845** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DA ILHA DO GOVERNADOR - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0027809.2024-47 - Parte(s): ALDO SALLES SOUZA. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada da relatora. Na sequência, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, anunciou o exame do subitem “**f. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE:**” e, em razão do impedimento do Procurador-Geral de Justiça, passou a presidência dos trabalhos à Conselheira eleita mais antiga na classe presente na sessão, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, na forma do art. 20, § 1º, II da Lei Complementar Estadual nº 106/03, para a apreciação do Processo nº 2020.00373764. Ato contínuo, a Conselheira eleita mais antiga na classe presente, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, anunciou a apreciação do **Processo nº 2020.00373764** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2021.00132171) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC - S/N - Assunto: APURAR POSSÍVEL NOMEAÇÃO IRREGULAR PARA OCUPAÇÃO EM CARGOS COMISSIONADOS NA ESTRUTURA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator. A seguir, a Presidente em exercício, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, devolveu a Presidência dos

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



trabalhos à Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, que anunciou a apreciação do **Processo nº 2024.00318517** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0034370.2024-22 - Parte(s): ALEX SANDRO TEIXEIRA FRANCO JUNIOR E KEYLIANE VYCTÓRIA DA COSTA OLIVEIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso interposto, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para adoção das medidas que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00496244** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0037268.2024-55 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA DEMORA PELO PODER PÚBLICO EM EFETUAR A SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DO POSTE DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM PRAÇA SITUADA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **g. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2023.00944943** - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DE DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0057185.2023-67 - Parte(s): SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO RIO DE JANEIRO - SEPE/RJ (ADV.: ADILAINE SILVA SOARES - OAB/RJ 169323) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00108076** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0033563.2024-83 - Parte(s): RACHEL PIRES E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00408907** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0033739.2024-84 - Parte(s): CESAR SUYPEENE DE MENEZES DOS SANTOS E ELIDA VAZ SABACK. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00511764** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0036120.2024-11 - Parte(s): EDNARDO SIECZKOWSKI DE MACEDO QUINTES. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de procedimento investigatório, adotando-se as medidas sugeridas no voto e outras que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora. Por fim, às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **“5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:”**, a apreciação dos procedimentos constantes no subitem **“5.2. 1ª Turma:”** (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, Conselheiros Luiz Fabião Guasque e Claudio Varela) e no subitem **“5.3. 2ª Turma:”** (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, Conselheiros Márcio Mothé Fernandes, Marcelo Pereira Marques, em substituição ao Conselheiro Antonio José Campos Moreira, e Conceição Maria Tavares de Oliveira), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas



turmas. Após a divisão do Colegiado em turmas pela Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, declarou aberta a sessão da 1ª Turma e anunciou o exame do subitem **5.2. 1ª Turma: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2010.00652697** - Quatro volumes principais e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0027328.2024-36 - Parte(s): CENOTEC CONSTRUTORA LTDA. E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.01328907** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 112/14 - Parte(s): ESCOLA MUNICIPAL EDITH CASTRO DOS SANTOS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00507072** - Três volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 40/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO (ADV.: ARIEL CARRILLO DE SOUZA GONÇALVES – OAB/RJ 231546 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01034788** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0015571.2024-91 - Parte(s): INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00342812** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0024588.2024-05 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE DO PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES DE PRODUTIVIDADE A GUARDAS MUNICIPAIS PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00333534** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0032005.2024-51 - Parte(s): PIONEIRA SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA., MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA E ROGÉRIO JUNIOR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00988167** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0026740.2024-04 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PERPETRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator. Na sequência, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, consignou que a apreciação dos processos de relatoria da Conselheira Flávia de Araujo Ferrer será adiada para a próxima sessão, em razão da ausência justificada da relatora. **b. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2017.00756539** - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0033801.2024-59 - Parte(s): TUDO MAIS DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA DE ALIMENTOS LTDA. (ADV.: DANIELE FLORINDO MORAES - OAB/RJ 220071). O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2019.00011277** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0023696.2024-33 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CORDEIRO E LUCAS CARMONA ORNELLAS. O julgamento foi



adiado, em razão da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2019.00432194** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0023663.2024-51 - Parte(s): IMED INSTRUMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA. (ADV.: FLAVIA ROBERTA MOURA BRASIL TOLOMELLI - OAB/RJ 121461), PROMEDI INSTRUMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA. (ADV.: FLAVIA ROBERTA MOURA BRASIL TOLOMELLI - OAB/RJ 121461) E MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2019.00899346** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0024523.2024-14 - Parte(s): APARECIDA ALVES DOS SANTOS COELHO. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2019.01357190** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0035302.2024-78 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DE SERVIDOR NO ÂMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2020.00109943** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0033259.2024-46 - Assunto(s): APURAR O SUPOSTO EXERCÍCIO IRREGULAR DA ADVOCACIA POR SERVIDOR PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS (ADV.: LUIZ CARLOS DE ASSIS JUNIOR - OAB/RJ 228493). O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2020.00620733** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0035426.2024-28 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2022.00587852** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0031810.2024-78 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, DURANTE O ANO DE 2019. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2023.01036187** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0032182.2024-25 - Parte(s): DIONE PAULA VICENTE SANTOS MEDEIROS E ADRIANA PAIVA PEREIRA. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada da relatora; **Processo nº 2024.00483949** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0031399.2024-20 - Assunto(s): SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, CELEBRADO NOS AUTOS DO IC Nº 2022.00492593, NOS TERMOS DO ARTIGO 17-B, §1º, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992. O julgamento foi adiado, em razão da ausência justificada da relatora; **c. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2015.00851033** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 34/15 - Parte(s): MANOEL EDUARDO DA SILVA E MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00942004** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0023961.2024-56 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO COMISSIONADA DE DIRETOR DE ISS, EM CONTRARIEDADE A DISPOSIÇÃO CONTIDA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade,

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00510045** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - NF S/N - Parte(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARATY (ADV.: EDILSON DOS SANTOS ROSÁRIO - OAB/RJ 63260) E MUNICÍPIO DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00930392** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0029082.2024-14 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00976560** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0023942.2024-84 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00095371** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0035067.2024-21 - Assunto(s): APURAR O PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ PARA EXECUÇÃO DE EVENTO DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA NO GELO A SER REALIZADO NO ALTO VERÃO, EM ESPECIAL NO QUE SE REFERE AOS CUSTOS DOS SEGUIDOS ADIAMENTOS, DECORRENTES DAS ALTAS TEMPERATURAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00269229** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0030919.2024-79 - Assunto(s): NOTÍCIA DE PREDESTINAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 02203/2022. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00468024** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0030712.2024-42 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS NO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00656096** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0027284.2024-60 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS E TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00689838** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0032574.2024-14 - Parte(s): AMANDA GABRIELE DOMINGUES MARTINS RANGEL E MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2012.01411616** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0034785.2024-69 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00165085** - Cinco volumes principais e um apenso(s) (nº 2019.00293552) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0016367.2024-



36 - Parte(s): CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO (ADV.: RICARDO PIERI NUNES - OAB/RJ 112444 E OUTROS) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00726819** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0029480.2024-35 - Parte(s): PIERRE DA SILVA MORAES E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00754359** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0022084.2024-04 - Parte(s): ACADEMIA NR CENTRO DE CULTURA FÍSICA LTDA. (ADV. DANIEL PLUGUIESE - OAB/RJ 199267) E CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 1ª REGIÃO - CREF1. Iniciado o julgamento do processo pela 1ª Turma, a Conselheira Sumaya Therezinha Helayel, relatora do feito, votou pela não homologação da promoção de arquivamento, com a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para cumprimento da diligência indicada no voto. Em sentido contrário, o Conselheiro Claudio Varela inaugurou a divergência e votou pela homologação da promoção de arquivamento, tendo em vista a celebração de termo de ajustamento de conduta no curso do Inquérito civil, conforme entendimento do Enunciado CSMP nº 16/07, tendo sido acompanhado pelo Conselheiro Luiz Fabião Guasque e pelo Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo. Por fim, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da Presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, considerando que não foi alcançada a unanimidade, proclamou o deslocamento da competência para a sessão plena, na forma do art. 64, parágrafo único, inciso II, do Regimento Interno do Colegiado; **Processo nº 2020.00147144** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0026336.2024-48 - Parte(s): CINTHIA ELEINE DE ANDRADE PEREIRA E OUTROS. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências indicadas no voto, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00258498** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0032773.2024-73 - Parte(s): VINICIUS OUVENEY DE ARAÚJO, MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora. Após a divisão do Colegiado em turmas pela Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, declarou aberta a sessão da 2ª Turma e anunciou a apreciação do subitem **5.3. 2ª Turma: 5.3.1. PROCESSO DO DIA 23.05.24: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2018.00528603** - Dois volumes principais e dois anexos(s) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0021017.2024-04 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora. **5.3.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro MARCELO PEREIRA MARQUES (Processos referentes à substituição da Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira): Processo nº 2019.01356240** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0032890.2024-18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340
E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00016331** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0034793.2024-47 - Parte(s): SÉRGIO ANTÔNIO DA SILVA, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ - SAAE/BM E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00917540** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0034033.2024-03 - Parte(s): RAFAEL MARIANO DO NASCIMENTO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00939108** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0036521.2024-48 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator. A Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira deixou de votar nos processos constantes do subitem "a", por terem sido distribuídos ao Conselheiro Marcelo Pereira Marques no exercício de sua suplência. **b. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2017.00603682** - Três volumes principais, três anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2021.00611517 e nº 2018.01140620) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 35/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00763026** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0027733.2024-62 - Parte(s): CELSO SARDINHA E ADVOGADOS ASSOCIADOS E MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00960087** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0029016.2024-50 - Assunto(s): APURAR SUSPOSTA ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00486473** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0024646.2024-88 - Parte(s): VANDO DA SILVA FIGUEIREDO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00985242** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0025360.2024-16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01014939** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0032295.2024-78 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2006.00089751** - Sete volumes - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0009115.2024-94 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS VERBAS RECEBIDAS POR ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL NO ESTADO

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00713824** - Quatro volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0035052.2024-38 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00524033** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0034302.2024-15 - Parte(s): GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER, LUCAS AURÉLIO DIAS DE SOUSA E MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00325737** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0002093.2024-53 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA E UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.01086422** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0003897.2024-39 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO LABORAL A MÉDICOS ESTRANGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00135602** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0031397.2024-74 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS FANTASMAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01048430** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0024483.2024-27 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NAS AUTORIZAÇÕES A SEREM CONCEDIDAS AOS MOTORISTAS DE BUGGY. A 2ª turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências elencadas no voto, sem prejuízo de outras que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01079011** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0021703.2024-09 - Parte(s): NOBREZAS DA TERRA DISTRIBUIDORA LTDA., SANFER VILA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2017.00993411** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0029011.2024-88 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01104230** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0022373.2024-58 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE DE CONTRATO CELEBRADO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00472686** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI



TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0014623.2024-79 - Assunto(s): SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, REFERENTE AO IC Nº 2020.00472686, NOS TERMOS DO ARTIGO 17-B, §1º, II DA LEI FEDERAL Nº 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992. Deliberado, por unanimidade, pela aprovação do Acordo de Não Persecução Cível, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00644550** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0034286.2024-59 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.01047128** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0032947.2024-31 - Parte(s): JÚLIO CESAR JOSÉ DE ANDRADE FILHO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00618425** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0033813.2024-26 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO E OUTRAS IRREGULARIDADES NO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00190860** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0031586.2024-15 - Parte(s): MARCO ANTÔNIO PAIVA, ALBERTO MOREIRA JORGE (ADV.: LUCIANA MARIA VASQUES DA CRUZ - OAB/RJ 172124), SOLANGE JORGE RIOS (ADV.: LUCIANA MARIA VASQUES DA CRUZ - OAB/RJ 172124) E MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00394610** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2024.00063705) - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0005398.2024-58 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL FALHA NO CONTROLE/ REGISTRO DE FREQUÊNCIA DE PONTO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00892508** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0028186.2024-53 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR SERVIDORA NOMEADA PARA PRESTAR SERVIÇO NA ALERJ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. **6. ASSUNTOS GERAIS:** Não houve assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às quinze horas e quarenta e cinco minutos. Da mesma forma, às dezesseis horas, a Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma. Por fim, o Secretário, Dr. Claudio Varela, lavrou a presente ata, que vai assinada pela Presidente em exercício e pelas Conselheiras eleitas mais antigas no exercício da Presidência das Turmas, restando consignado que não se fizeram presentes os Conselheiros Antonio José Campos Moreira e Flavia de Araujo Ferrer, por motivos justificados. **(Aprovada na sessão de 11 de julho de 2024)**

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario



Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5.1 e 6)

Sumaya Therezinha Helayel
Presidente em exercício
(na apreciação do item 5.1.2, "f", Processo nº 2020.00373764)
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 5.2)

Katia Aguiar Marques Selles Porto
Conselheira eleita mais antiga da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 5.3)

Claudio Varela
Secretário